DECRETO Nº 000352/20 de 21 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 352/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 21/10/2020
Responsáveis

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 400,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal